



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 003/2020 – FIEX 2021

EDITAL 006/2021 – FIPE SÊNIOR 2021

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

DEPARTAMENTO DE SOLOS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através dos projetos Institucionais FIEX e FIPE SENIOR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para os Programas de Bolsas de Extensão Universitária e de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/05/2021
Inscrição de candidatos (as)	28/05/2021 a 01/06/2021
Avaliação de candidatos(as)	02 e 03/06/2021
Divulgação resultado preliminar	03/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/06/2021
Análise Recursos	04/06/2021
Divulgação do Resultado Final	04/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/05/ 2021 a 01/06/ 2021

2.2 Horário: livre, de acordo com o período de inscrição

2.3 Local: inscrição pelo email: fabiojkmallmann@yahoo.com.br

2.4 Documento Obrigatório:

- Enviar um email intitulado **Seleção de bolsista FIEX/FIPE 2021**;

- No email deverão ser inseridas as seguintes informações: nome completo; número de matrícula; curso; semestre; telefone e whatsapp; email; e disponibilidade de horários.

- Ao email deverão ser anexados os seguintes documentos: histórico escolar; média das notas do curso; carta de apresentação/intenção do candidato; e comprovante de conta corrente bancária individual.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de Histórico Escolar. Pontuação máxima 3,0.

3.1.2 Entrevista individual online, a ser agendada por email, na qual serão abordados aspectos relativos aos horários disponíveis, experiências do acadêmico e conhecimento da área. Pontuação máxima 7,0.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 05/2021 a 12/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas, cujos valores serão de R\$ 400,00 mensais, terão duração de até oito meses. As duas bolsas FLEX terão vigência a partir do dia 07/06/2021 e a bolsa FIPE terá vigência a partir de 01/07/2021.

Vaga	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055666	Diagnóstico e evolução da fertilidade do solo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Química e Fertilidade do Solo	07/06/2021 a 31/01/2022
02	055666	Diagnóstico e evolução da fertilidade do solo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Química e Fertilidade do Solo	07/06/2021 a 31/01/2022
03	055541	Aplicação de condicionadores de solo e seus efeitos nas características químicas do solo e na produtividade das culturas	Química e Fertilidade do Solo	01/07/2021 a 28/02/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

- 5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão ou pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9** Até o dia 04/06/2021 para bolsa FIEX e até o dia 30/06/2021 para bolsa FIPE (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) dos projetos contemplados.
- 5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX ou FIPE/UFSM.
- 5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados via email dos inscritos e na página de editais do CCR.
- 6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;
- 6.3.2** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.
- 6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 04/06/2021, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projetos.
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fabiojkmallmann@yahoo.com.br.

Santa Maria, 28 de maio de 2021.



Prof. Fábio Joel Kochem Mallmann
Departamento de Solos
Coordenador dos Projetos